



MORE REAL ESTATE FOF FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 34.197.727/0001-22

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

ENVIADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MORE REAL ESTATE FOF FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.727/0001-22 ("Fundo"), enviou em 30 de Janeiro de 2020, a Carta Consulta aos cotistas, com prazo limite de manifestação em 14 de Fevereiro 2020, a fim de deliberar sobre a pauta da ordem do dia:

- (i) Deliberar nos termos do Art. 18, inciso XII, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 conforme alterada ("Instrução CVM 472"), a possibilidade de aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora ou por sociedades de seu grupo econômico, em qualquer percentual do patrimônio líquido do Fundo.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aceitação da matéria constante na carta consulta dado que o fluxo financeiro operacional do Fundo seria otimizado com a redução dos riscos inerentes às movimentações dos recursos entre contas de bancos diferentes e com um número menor de transferências necessárias para realizar aplicações financeiras com o objetivo de zeragem de caixa. Além disso, a aprovação da ordem do dia também dará maior flexibilidade de horários para o Fundo realizar as aplicações financeiras.

Além disso, a aceitação do item irá propiciar a ampliação da gama de opções de investimento do Fundo, permitindo a diversificação da carteira e gerando valor para o cotista. Além disso, A Administradora é uma das líderes no mercado na administração de fundos de investimento imobiliários ("FIIs") com 69 FIIs sob administração, entre eles, ativos com o perfil de investimento do Fundo. Dessa forma, tais Fundos representam uma parcela significativa da indústria de FIIs e a inviabilidade de negocia-los limita em demasiado as oportunidades de investimento do Fundo.

A Administradora ressalta que os investimentos realizados pelo Fundo devem seguir as premissas e os limites previstos no Objetivo e na Política de Investimentos presentes no regulamento do mesmo, bem como seguir a regulamentação em vigor.

A deliberação descrita acima será deliberada e aprovada, exclusivamente, pelo voto favorável de Cotistas representando, no mínimo, metade das Cotas emitidas do Fundo, nos termos do Art. 20 da Instrução CVM 472.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do questionário abaixo, até o dia 14 de fevereiro de 2020, por meio do e-mail Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou envio de carta Administrador, aos cuidados da



área de “Eventos Fundos” no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil. Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo referido acima, de forma a possibilitar o recebimento pela Administradora do maior número de respostas postadas até a data limite.

Esclarecemos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão a presente convocação apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, conforme orientações contidas no referido e-mail. Solicitamos aos Cotistas que receberam a presente convocação apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

30 de janeiro de 2020

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora do

MORE REAL ESTATE FOF FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

As respostas a esta consulta poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil aos cuidados da área de “Eventos Fundos”; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico (OI-voto-eletronico-psf@btgpactual.com).

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para as **Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.
- (b) Para as **Pessoas Jurídicas**: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- (c) No caso de **Fundos de Investimento**: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.